

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**  
**PORTARIA CABOPREV Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

*Ementa: Dispõe sobre a auditoria interna na folha de pagamentos e nomeação dos Membros para a realização da auditoria interna no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.*

**O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, X da lei 3.342 de 22 de dezembro de 2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir a auditoria interna na folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Nomear para a realização da auditoria interna do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, os seguintes Servidores.

**ÂNGELO DA SILVA GAMBÔA** , Matrícula: 32102, CaboPrev;  
**LUCAS NUNES DE BARROS**, Matrícula: 40007, CaboPrev;  
**MIRELE MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula: 40005 CaboPrev;  
**THIAGO SANTOS DE ARAÚJO**, Matrícula: 10076, CaboPrev;  
**RAYANNE MIRELLY FERREIRA DA CRUZ**, Matrícula: 40002, CaboPrev.

**Art. 3º** A auditoria terá início em 01 de abril de 2020, e terá prazo para conclusão de 30 (trinta) dias contados da data inicial.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2020.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Felipe Duque Sampaio  
**Código Identificador:**EDEE4E38

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/03/2020. Edição 2543  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>